

DECRETO Nº 7957

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.735.965-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 71.020.196,00 (setenta e um milhões, vinte mil, cento e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

104528/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21001271

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7957

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
|-------|---------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|---------------|----------------------|
| 29 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | | | | | | |
| 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | | | | | | |
| 2902 | DIRETORIA GERAL | | | | | | |
| 6050 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA | 33904500 | 102 | 01 | L | 71.020.196,00 | 21001456 |
| | | | | | | TOTAL | 71.020.196,00 |
| | | | | | | TOTAL | 71.020.196,00 |

104529/2021

DECRETO Nº 7.958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 7.546, de 04 de maio de 2021, na parte em que nomeou JAQUELINE PIRES BUTNER, RG nº 13.950.296-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

104518/2021

DECRETO Nº 7.959

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.705.540-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, um cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 8-C, com a respectiva titular servidora SABRINA GABRIELLE DE LARA PFLANZER, RG nº 10.828.916-3.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

104519/2021

DECRETO Nº 7.960

Nomeia candidata para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolado nº 17.518.246-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em substituição a servidor exonerado e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, JULIANA DE SOUZA CORGOZINHO, RG nº 8175253/MG, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, função Auxiliar de Necropsia, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

104520/2021

DECRETO Nº 7.961

Torna nomeações sem efeito e nomeia candidatas para exercerem o cargo/função de Perito Oficial - Médico Legista, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 16.790.250-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no art. 26 e art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações dos candidatos elencados no Anexo I deste Decreto, efetivadas pelo Decreto nº 7.174, de 24 de março de 2021, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo II deste Decreto, para exercerem o cargo/função de Perito Oficial - Médico Legista, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

104521/2021

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.961/ 2021

Tornar sem efeito

CARGO: PERITO OFICIAL

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA - REGIÃO LONDRINA

| N. | NOME | RG | INSCRIÇÃO |
|----|------------------|-------------|-----------|
| 1 | MARCOS AKUTAGAWA | 6047424-9PR | 3016313-7 |

CARGO: PERITO OFICIAL

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA - REGIÃO UNIÃO DA VITÓRIA

| N. | NOME | RG | INSCRIÇÃO |
|----|------------|-------------|-----------|
| 1 | ALAN BUENO | 8356919-0PR | 3021099-2 |

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.961/ 2021

Nomear

CARGO: PERITO OFICIAL

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA - REGIÃO LONDRINA

| N. | NOME | RG | INSCRIÇÃO |
|----|------------------------------|------------|-----------|
| 1 | PEDRO CRESIO MARIQUITO FILHO | 62625155PR | 3008189-0 |

CARGO: PERITO OFICIAL

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA - REGIÃO PONTA GROSSA

| N. | NOME | RG | INSCRIÇÃO |
|----|--------------------------------------|------------|-----------|
| 1 | LUIZ HENRIQUE CARDOSO MAIA FERNANDES | 12280985MG | 3019836-4 |

104522/2021

DECRETO Nº 7.962

Nomeia candidatos para exercerem o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 17.437.792-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição a servidores aposentados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos **LUIZ EDUARDO CANEPARO ALEOTTI**, RG nº 8441748-3 SESP-PR e **AMAURI CUNHA SOARES**, RG nº 35175509-3-3 SSP-SP, para exercerem o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

104527/2021

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO CASA CIVIL

17.685.029-9/21 - “1. Considerando que compete ao Chefe da Casa Civil a assistência direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação civil e política, nos termos do art. 10, I, da Lei Estadual nº 19.848/2019, assim como firmar convênios, acordos e contratos como representante do Estado, quando para tal for autorizado pelo Governador do Estado, conforme preconiza o art. 8º, V, do Anexo A que se refere ao Decreto Estadual nº 2595/2019, e observados as recomendações contidas na Informação nº 221/2021-AT/PGE/GAB, **DELEGO**, ao Secretário Chefe da Casa Civil a competência para negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para futura e eventual alienação das ações excedentes da COPEL, nos exatos termos da Lei Estadual nº 18.875/2016. 2. A delegação compreende, dentre outros atos procedimentais e materiais para operacionalização da venda, a abertura de conta específica e a consequente transferência das ações para a mesma, assim como a celebração de contratos de distribuição de valores mobiliários. 3. Após a definição da quantidade e do preço das ações, retorne para

assinatura do termo definitivo. 4. Para o decisum acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 5. PUBLIQUE-SE. Em 24/06/21). (Ec. Proc à CCEE, em 24/06/21).

104539/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

17.690.735-5/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.690.735-5 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 24/06/21”. (Enc. proc. a SEAP/DPE, em 24/06/21).

104626/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 709

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELE ANDRIOLA, RG nº 6.663.374-8, em substituição ao servidor LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO, RG nº 12.318.158-1, no Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 6.007, de 26 de outubro de 2020, designado pela Resolução nº 457, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.802, de 30 de outubro de 2020, na função de Coordenadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 24 de junho de 2021

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

104544/2021

RESOLUÇÃO nº 710

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ERONIDES ANTONIO DOS REIS, RG nº 1.074.502-0, nomeado pelo Decreto nº 7.895, de 11 de junho de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 22 de junho de 2021, suas atividades junto à Superintendência Geral da Cultura – SGC, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 24 de junho de 2021

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

104545/2021

RESOLUÇÃO nº 711

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor PAULO MITUJI MOREIRA YAMAGUCHI, RG nº 6.035.098-1, nomeado pelo Decreto nº 6.110, de 09 de Novembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria de Cerimonial e Relações Internacionais – CCRI da Casa Miliar, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 24 de junho de 2021

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

104546/2021